



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 15/86

Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial no valor de Cz\$-250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzados).

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

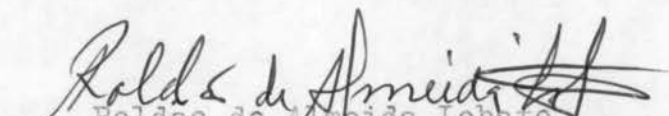
Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no orçamento financeiro de 1986, o Crédito Especial no valor de Cz\$-250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), destinado a Ampliação do Sistema de Energia Elétrica, de acordo com o convênio nº 422/86.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional a saber:

4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	250.000,00

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo de 04/09/86, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 03 de dezembro de 1986.


Roldão de Almeida Lobato
Prefeito Municipal